

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Da publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2008, página 85, coluna 3, leia-se como segue, e não como constou:

PARECER Nº 841/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0089/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298, Bairro Jardim Santa Josefina, para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

A proposta cumpre os requisitos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 e está amparada nos artigos 13, incisos I, XVII e XXI; e 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o próprio, o qual, em sua resposta de fls. 13, ressalta que não se trata de alteração de denominação de próprio municipal, pois não consta registro de denominação originária.

Todavia, dispõe o art. 1º do Decreto nº 47.068, de 10 de março de 2006, que “fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Novo Santo Amaro”, razão pela qual entendemos que mesmo não tendo recebido denominação patronímica, incide no caso o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que veda a denominação de próprios municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0089/08

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Novo Santo Amaro – Alice Alves Martins, a Escola Municipal de Educação Infantil situada na Rua Monforte da Beira, 298, Distrito do Jardim São Luis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Novo Santo Amaro – Alice Alves Martins, a Escola Municipal de Educação Infantil situada na Rua Monforte da Beira, 298, Distrito do Jardim São Luis, criada pelo Decreto nº 47.068, de 10 de março de 2006, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 06/08/2008.

João Antonio – Presidente

Russomanno – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Ushitaro Kamia